



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1045/07

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Divisão Rodoviária Municipal

26.782.0122.1.022 – Aquisição de Terrenos

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis cód. 311 fonte 1000 R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

16.482.0117.1006 – Aquisição de Imóveis para Construção de Casas Populares

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis cód. 34 fonte 1000 R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal